



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4743 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1875/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 743/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ ALEXANDRE DANTAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura - SEMOV, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1874/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 743/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CÁSSIO FREIRE CÂMARA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura - SEMOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1873/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 770/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELAINY POLLINY GUEDES TINÔCO BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1872/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 770/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELIUDSON RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1871/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 769/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE EDUARDO CARDOSO DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do setor Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1870/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 769/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ARACILDO CÉSAR DE MORAES NETO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1869/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 768/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIEL BESSA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia e Informação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura - SEMOV, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1868/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 768/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JEANE MELO DE OLIVEIRA ANDRADE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia e Informação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura - SEMOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1867/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 767/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINÔCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de Marketing Turístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1866/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 767/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar YOLANDA ANDRADE RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Marketing Turístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1865/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 766/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SADY MASSUD DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.249, de 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1864/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 766/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JULIANA GABRIELA VIEIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1863/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 765/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Gerente do Centro Cultural Jesiel Figueiredo	CS	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio	CS	CLESTO ROSSINI NERES DA ROCHA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1862/2021-A.P., 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 765/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Gerente do Centro Cultural Jesiel Figueiredo	CS	MIGUEL NERY SANTOS SILVA
Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio	CS	DANYELA DE MELO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1851/2021-A.P., DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4012/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832891-12.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora TAIYSSA KELLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 72.921-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1850/2021-A.P., DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4010/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864471-94.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTINA SANTOS DE ABREU SALES	72.210-8	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1849/2021-A.P., DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4009/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812488-56.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA AUXILIADORA DA COSTA NUNES	62.453-5	C - I	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1848/2021-A.P., DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4023/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829142-55.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSEFA ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA	47.577-7	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1847/2021-A.P., DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4018/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815212-33.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
BARBARA MARTINEZ MAFRA CAMARA	63.088-8	C - I	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1846/2021-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3985/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822319-94.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/92, e Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROBERTO FREDERICK PAIVA RODRIGUES	72.316-3	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1845/2021-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3987/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839232-25.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULO MACEDO DA CUNHA	63.047-1	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1352/2021-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210530307, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. /H
				INÍCIO	FIM	
1	722047	ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA	N2-A	10/05/2021	31/12/2021	16
2	721011	JESSICA DE AQUINO FERREIRA DE LIMA	N2-B	20/05/2021	30/09/2021*	16
3	621200	MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA MARQUES	N1-A	18/05/2021	31/12/2021	16
4	722068	ANTONIS PEREIRA DA SILVA	N2-A	27/05/2021	31/12/2021	16
5	322601	LECI MARTINS DE LIMA	N2-E	08/06/2021	31/12/2021	16
6	720794	MARIANA PRAXEDES DE SA MEIRA	N1-A	10/06/2021	31/12/2021	16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 12.08.2001

***PORTARIA Nº. 1347/2021-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº. SME-2021032637, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. /H
			INÍCIO	FIM	
10.221-1	JANILZA MARIA M. DA ROCHA	N1-J	10/02/2021	31/12/2021	20
36.933-1	EDILZA CAMARA DE ARAÚJO	N1-D	10/02/2021	31/12/2021	20
32.713-1	IONEIDE CRISTINA DOS REIS NONATO	N2-E	10/02/2021	31/12/2021	12

62.228-1	LUANA ANGÉLICA PINHEIRO DE CARVALHO	N1-D	10/02/2021	31/12/2021	16
62.293-1	GISLEI TERESINHA MELLO ROSA	N2-A	10/02/2021	31/12/2021	20
72.479-3	CRISTIANE SUELI ALVES DE SOUZA	N1-A	10/02/2021	31/12/2021	16
72.199-7	DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA	N1-A	10/02/2021	31/07/2021*	16
08.274-1	TÂNIA MARIA FERNANDES	N1-P	10/02/2021	31/12/2021	16
05.125-0	SÔNIA MARIA RAMOS DE ANDRADE PAIVA	N2-J	10/02/2021	31/12/2021	20
72.073-8	FRACINÉLIA LUCENA	N2-A	10/02/2021	31/12/2021	16
72.217-9	MARIA APARECIDA PEREIRA DE M. DAMASCENO	N2-A	10/02/2021	31/12/2021	16
12.110-0	MARIA LUCIENE DE SOUZA LIMA FREITAS	N2-J	10/02/2021	31/12/2021	16
61.902-7	MARIA BETÂNIA SILVA DE AZEVEDO	N2-A	18/02/2021	31/12/2021	16
72.094-9	MIRIAM DIAS	N2-A	10/02/2021	31/12/2021	16
44.721-8	KELLY KARINNA RAMOS DO NASCIMENTO	N2-E	10/02/2021	31/12/2021	16
62.148-0	LIVIA MARIA MELO DA SILVA CORREIA	N1-B	10/02/2021	31/03/2021	16
48.923-9	MARISTELA BRITO PEREIRA DA ROCHA	N2-B	05/04/2021	31/12/2021	16
12.806-6	MARIA APARECIDA BARBOSA DO AMARAL	N2-M	14/04/2021	31/12/2021	16
49.188-8	JANAINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	N2-E	14/04/2021	31/12/2021	16
47.738-9	MARIA LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA	N2-B	14/04/2021	31/12/2021	16
42.248-7	SANDRA MARTINS DO VALE	N2-F	14/04/2021	31/12/2021	16
40.408-0	MARIA APARECIDA CONFESSOR DE LIMA	N2-G	05/04/2021	31/12/2021	20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar, por incorreção, publicada no DOM de 12.08.2021

PORTARIA Nº. 1838/2021-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. 043390/2019-32, Ofício nº. 3394/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874406-61.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor EDSON CUNHA DE LIMA, matrícula nº. 72.841-7, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1861/2021-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA PEREIRA DAVID DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.123-7, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor JONNY ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº. 73.106-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral do Procon/Natal, símbolo DG, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2922/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o Decreto nº 11.078, de 11 de agosto de 2016, Memorando nº 048/2021-SEMAD-SAAG/DLGC/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder nas ausências e impedimentos da Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – EUDENISE EDMARIA DA SILVA – Matrícula nº 67.785-0, a servidora NATHALIA LIMA DE CARVALHO – Matrícula nº 72.965-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2921/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o Decreto nº 11.078, de 11 de agosto de 2016, Memorando nº 048/2021-SEMAD-SAAG/DLGC/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º – Designar para responder nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão de Registro de Preços – CRP, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – EUDENESE EDMARIA DA SILVA – Matrícula nº 67.785-0, a servidora ANA PAULA NUNES DE ARAÚJO – Matrícula nº 61.084-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2915/2021-GS/SEMAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 006761/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2020/2021, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALBANIA THAISY BATISTA DA SILVA	72.872-0	Chefe do Setor de Regulação da Atenção e da Assistência	CS	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA NETA BORGES	72.825-5	Chefe do Setor de Patrimônio e Transporte	CS	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.113/2021 – SEMAD – PROCESSO: 001105/2021-21- SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, acessórios e componentes, em equipamentos de copa/cozinha industrial, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital. Edital disponível a partir de: 21/10/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 21/10/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 08.11.2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 20 de Outubro de 2021.

Maria Suely de Souza-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.119/2021 – SEMAD – PROCESSO: 20210447000 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, destinados a atender a demanda do Departamento de Proteção Social Básica/SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no item 04 do Termo de Referência, parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 21/10/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 21/10/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 27/10/2021 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 20 de Outubro de 2021.

Genilson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 031196/2019-12

Processo Administrativo Disciplinar: 005/2020

Interessado(a): ANDERSON SILVA DE SOUZA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 040/2021, em 20 de outubro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
017426/2015-07	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CUNHA	11.578-9	710/2021
006548/2020-27	MAILSON CORCINO DE BARROS	10.644-5	713/2021

Natal, 20 de outubro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 041/2021, em 20 de outubro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
048971/2014-56	ALDECIR TEODOSIO DA SILVA	45.029-4	714/2021
014102/2015-17	ANTÔNIO CAPISTRANO FERREIRA NOBRE NETO	41.824-2	712/2021
032128/2019-62	FREDERICO JOSÉ CÂNCIO DE COUSA	26.180-7	711/2021
016100/2019-88	ROMILDO DEODATO JÚNIOR	72.834-4	654/2021

Natal, 20 de outubro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 040088/2011-75 – SME/PMN.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 03.138.148/0001-85.

LOCADORA: HOZANA SOARES DE LIMA – CPF: 752.472.164-15

ENDEREÇO: Rua Do Corrupio, 366 “B”, Vila de Ponta Negra, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo DO CONTRATO de locação do imóvel situado à Rua Rio Potengi, nº 3556, Quintas, nesta capital, onde funciona a E.M. Nossa Senhora Das Dores.

VALOR TOTAL: R\$ 19.374,36 (dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: vigência contratual – 10 de outubro de 2021 e término em 9 de outubro de 2022.

ASSINATURAS:

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Municipal de Educação em substituição legal – Pela Locatária

HOZANA SOARES DE LIMA – Pelo Locadora

Natal/RN, 10 de outubro de 2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2016

PROCESSO Nº 20210461534 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ 35.291.038/0001-45.

ENDEREÇO: Av. José Agnaldo Barros, 2874, Candelária, Natal-RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da cláusula terceira – do preço, ao contrato nº 096/2016. Em razão da presente rertifificação, a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato 096/2016, de R\$ 1.195.620,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sofreu supressão no percentual de 20,35% (vinte inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 952.356,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Municipal de Educação em substituição legal – Pela Contratante

GENISON DA SILVA – Pela Contratada

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021

Processo: 10681/2020-88

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 552/2021, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 010681/2020-88 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Constag - Construções e Serviços Ltda, CNPJ sob o n.º 41.005.786/0001-17, Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios em equipamento tipo: em dois (02) aparelhos de Raio X Portáteis.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub Elemento: 15

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-437-Valor: R\$ 25.500,00

Atividade/Projeto: 10.301.003.1-970-Valor: R\$ 25.500,00

Fonte: 1214000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil), para o semestre, em valores mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme os serviços efetivamente prestados.

Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Gestor: Eliane Alves Do Amaral - Matrícula nº 72.107-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: João Maria de Jesus Chaves

Natal/RN, 18 de outubro de 2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2021.

Processo: 2457/2021-01

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DROGAFONTE LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular Sr. George Antunes de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato Nº 130/2021, pactuado com a empresa DROGAFONTE LTDA, com base na Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "data da assinatura" – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

Natal /RN 23 de Setembro de 2020

LEIA-SÊ:

Natal /RN 23 de Setembro de 2021

Natal/RN, 07 de Setembro de 2021.

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 006654/2021-91

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;

CNPJ nº: 01.611.866/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.101.946,56 (um milhão,cento e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),decorrente da prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches para servidores referente ao mês de agosto de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS- Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID -19) ; Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010001 ; Valor R\$ 1.101.949,56;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 04780/2021-10

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: C & C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-CNPJ: Nº 10.968.868/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 30.952,11 (Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos), pagamento indenizatório referente ao aluguel onde funciona o CERPIC dos meses de abril, maio e junho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2982 - QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA;

Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 10 - Locação de Imóveis

Fonte: 121400;

Valor R\$ 30.952,11.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 05504/2021-61

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: Nº 11.478.304/0001-85;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.050,00 (Dezenove Mil e Cinquenta Reais), pagamento indenizatório referente a locação de geradores dos meses de março a julho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS - NATAL NO COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)-Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Sub-Elemento: 12 - Locação de Máquinas e equipamentos

Fonte: 10010001;

Valor R\$ 19.050,00.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 017517/2020-00

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 101.697,47 (Cento e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), pagamento indenizatório referente a locação do imóvel do CAPS III LESTE.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL- Elemento 3.33.90.92–Despesas de Exercícios Anteriores-Sub-Elemento: 99 - outros

Fonte: 1214000;

Valor R\$ 101.697,47.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 05785/2021-51

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN-CNPJ nº:05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.461.075,16 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Setenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos), pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS-Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 121300;

Valor R\$ 697.781,81.

Atividade/Programa: 10.302.003.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 763.293,35.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 065/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 065/2021 - Processo nº 6613/2021-03 – OBJETO: Aquisição de Produtos para Saúde (PPS) em caráter emergencial conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail:

smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 20210829590

CNPJ: 40.764.896/0001-08

CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ENDEREÇO: R Araponga, 456, São José de Mipibu - RN

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta SEMURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147 Fundo Único Do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/ Atividade:15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 3.3.90.30-22 Material de Consumo- Material de Limpeza e Produção da Higienezação

Valor Total: R\$ 11.055,60 (Onze Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
 Anexo: I Fonte: 19901301
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 Natal/RN, 20 de Outubro de 2021.
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB
 Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
 Natal/RN, 20 de Outubro de 2021.
 José Eduardo Alves Wanderley-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Em Substituição Legal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021

Fica dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO nº: 20210829590
 CNPJ: 00.576.658/0001-46
 CONTRATADO: Atacadão da Limpeza Comércio Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 658, Alecrim - Natal/RN
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta SEMURB.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 29.147 Fundo Único Do Meio Ambiente do Município de Natal
 Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM
 Elemento de despesa: 3.3.90.30-22 Material de Consumo- Material de Limpeza e Produção da Higienização .
 Valor Total: R\$ 4.575,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
 Anexo: I Fonte: 19901301
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 Natal/RN, 20 de Outubro de 2021.
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB
 Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
 Natal/RN, 20 de Outubro de 2021.
 José Eduardo Alves Wanderley-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 153/2021 – GS/SEMTAS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art.1º - Designar a servidora Lis Laurentino Batista Teixeira, Assistente Administrativa, matrícula nº 72.926-6, como "usuário gerenciador" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Assistência Social, na operação do Portal Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.
 Natal/RN, 20 de outubro de 2021.
 ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO
 Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.
 Nº do Processo: 20210142919
 Nome do credor: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-CNPJ: 02.464.845/0001-63
 ENDEREÇO: BR 101, Km 127, S/N, Distrito Industrial, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.
 Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mesas de escritório e de refeitório), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial.
 Valor: R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais). Fonte: 10010000 Anexo: 7
 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
 Valor Total: R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).
 Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021;
 Assinatura: Maria José de Medeiros – Secretária Adjunta do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018

Processo nº: 026916/2018-39.
 Contratado: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
 Endereço: Rua Serra das Araras, nº 8111, Cidade Satélite, Natal/RN – Cep. 59.068-050
 CNPJ nº: 08.787.408/0001-67
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor: R\$ 14.750,05 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos).
 Fonte: 10010000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Sul. Valor: R\$ 926,19 (novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Fonte: 10010000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código de Atividade: 18.48 – 08.334.013.2-363 – Estímulo ao Empreendedorismo e à Economia Solidária. Valor: R\$ 1.365,80 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica. Valor: R\$ 22.166,77 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço da Proteção Social Especial. Valor: R\$ 8.160,64 (oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Base Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 71/2018, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 17 de setembro 2021 a 16 de setembro de 2022, para que continue a prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados tipo split, conforme especificações do referido contrato e anexo, bem assim de acordo com os termos constantes no Processo Administrativo nº 026916/2018-39, permanecendo o valor mensal de R\$ 13.664,26 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
 Vigência: 17 de setembro 2021 a 16 de setembro de 2022
 Data de Assinatura: 16/09/2021.
 Contratado: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018

Processo nº: 036226/2017-15
 Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-ME
 Endereço: Rua das Flores SN Lot. Miragem, nº 36 D 07, Zona de Expansão, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN
 CNPJ nº: 20.283.607/0001-33
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
 Código Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;
 Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais); Fonte: 10010000; Anexo: 1; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-828 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Norte; Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); Fonte: 10010000; Anexo: 3; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código Atividade: 18.01 – 08.243.001.2-829 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Sul; Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); Fonte: 10010000; Anexo: 3; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código Atividade: 18.45 – 08.244.004.2-828 – Estruturação da Cozinha da Sopa Solidária e da Educação Nutricional; Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); Fonte: 10010000; Anexo: 4; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código Atividade: 18.48 – 08.334.013.2-363 – Estímulo ao Empreendedorismo e à Economia Solidária; Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais); Fonte: 10010000; Anexo: 7; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Valor: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais); Fonte: 10010000; Anexo: 7; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Código Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Valor: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais); Fonte: 10010000; Anexo: 7; e Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Base Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.
 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 81/2018 – SEMTAS/PMN, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022, visando a execução de serviço especializado em sucção e transporte de dejetos, para atender as necessidades dos Departamentos de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, de Proteção Social Especial/DPSE, de Proteção Social Básica/DPSB e de Administração/DA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no item 4 do Termo de Referência nº 104/2017/SEMTAS/PMN e nos termos no referido Contrato, permanecendo inalterado o valor originalmente contratado.
 Vigência: 11 de outubro de 2021 a 10 de outubro de 2022;
 Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.
 Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-ME;
 Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 074/2021

Processo: 20210186193

Nome do Credor: COMERCIAL APOLO LTDA-EMP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço De Proteção Social Especial.

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Material De Consumo. Fonte: 10010000. Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de roupas íntimas, visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social

Especial/DPSE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Base legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, II, da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Prazo de Entrega: imediata, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 14/09/2021.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Processo nº: 20210622295

Contratado: EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua dos Imigrantes, 815, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-690

CNPJ nº: 13.641.613/0001-50

Contratante: : Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Fonte:10010000.

Anexo: 3. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Fonte:10010000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Fonte:10010000

Anexo: 3 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Fonte:10010000.

Anexo: 3. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-827 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais). Fonte: 10010000.

Anexo: 3. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais). Fonte: 10010000.

Anexo: I; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica. Valor: R\$4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).

Fonte: 13110000 Anexo: 7

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de limpeza e manutenção de caixas d'água e cisternas nas dependências internas e externas, de modo a atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Limpeza, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 065/2021.

Valor estimado: R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais);

Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021;

Contratado: EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL EIRELI;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo troca de peças em todos os veículos oficiais pertencentes a esta Secretaria. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MEDALHAS DE BRONZE COM PANOPLA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 097/2021 – STTU/GS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20210454147, cujo objetivo é fornecimento de gênero alimentício, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa H BONITA COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 12.122.854/0001-08; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luzia Fernandes Campos Formiga, matrícula nº 00.547-9, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor Jorge Luiz Barros do Nascimento, matrícula nº 62.431-4, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 096/2021 – STTU/GS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20210740620, cujo objetivo é aquisição de tinta, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA ME, CNPJ nº 27.991.341/0001-22; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Iago de Amorim Souto, matrícula nº 73.081-5, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Paulo Hilson Malveira Júnior, matrícula nº 73.175-3, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 47/2021

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 05/2021.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

-Considerando o processo administrativo 20210812710 que trata sobre Termo de Fomento 05/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 05/2021, os funcionários abaixo designados:

DANIEL ARAÚJO BEZERRA DE MELO - MATRÍCULA Nº 73.082-3

ANTÔNIO BARRETO LEMOS JUNIOR - MATRÍCULA Nº 73.113-5

FRANCISCO EDVALSON DIOGENES - MATRÍCULA Nº 26.172-6

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo nº 20210812710, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 19 de outubro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 46/2021

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 05/2021.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

-Considerando o processo administrativo 20210812710 que trata sobre Termo de Fomento 05/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Servidor André Luiz Torres Miranda - Matrícula Nº 72.431-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº 20210812710, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 19 de outubro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210812710

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a Federação Norte-Riograndense de Voleibol conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, com vistas desenvolvimento de evento esportivo da Federação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos o processo entendemos que a única entidade habilitada e que faz possível o evento acontecer na cidade do Natal é a Federação Norte-Riograndense de Voleibol.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 19 de outubro de 2021.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

Participes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10; Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.747/0012-04.

Objeto: Estabelecer uma parceria entre a Prefeitura de Natal e o SEBRAE para realizar o evento que propiciará o desenvolvimento do ecossistema de inovação de Natal, através da realização do GO!RN 2021.

Base Legal: Artigo 116 da Lei nº 8.666/1993

Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

Signatários: Pelo SEBRAE/RN: José Ferreira de Melo Neto - Diretor Superintendente, e João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior - Diretor Técnico; pela SEMPLA: Joanna de Oliveira Guerra - Secretária Municipal de Planejamento.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2021 - 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20210863128 - Contratação de empresa especializada em serviços de Fornecimento de conexão dedicada à rede mundial de computadores - Internet destinada a eventos, conforme especificações contidas no termo de referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol - NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

Ana Cristina Silva Xavier - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 068/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 05229/2021-85, que tem como objeto a Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços sob a forma de montagem, restauração, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõe a nova decoração natalina municipal e a decoração natalina 2021 "Natal em Natal: as arvores de natal de: Mirassol, Panatis, Parque dos Coqueiros e Nélio Dias, Túnel Estático de Mirassol, Casa de Papai Noel, os Três Reis Magos, Pórtico dos Três Reis Magos, Instituto Histórico, Prefeitura, Igreja Matriz de Nossa Senhora da Apresentação - Antiga Catedral, Catedral Metropolitana de Natal, Igreja de Bom Jesus, Igreja do Galo e Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes no Termo de Referência e seus anexos, considerando fase única, nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR e a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/RN nº 2100680188, para atuar como fiscal, e o senhor Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 72.817-5), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 019/2021 - SEMSUR, tendo como contratada a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Art. 2º - O fiscal ora designado atuará como auxiliar técnico para subsidiar a gestão da execução contratual, conforme dispõe os termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de outubro de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mat. 72.820-6

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCESSO: 20210834365

INTERESSADO: SETUR

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR

Comissão de Seleção Técnica

(PORTARIA Nº 11/2021 GS/SETUR)

Resultado preliminar do Edital de Seleção nº 01/2021 - SETUR para compor a programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021.

Natal/RN

Outubro/2021

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021 - SETUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 20210834365

RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Comissão de Seleção Técnica, instituída através da portaria nº 11/2021 -GS/SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução da Anvisa - RDC nº 216, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais de regem a administração pública, disciplinados no art. 37. da Carta Magna, no que couber, torna público o resultado preliminar da seleção e credenciamento levando em consideração os requisitos e diretrizes constantes no Edital de Seleção nº 01/2021, especialmente no que tange a fase de habilitação e classificação disposta no item 6 do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente parecer tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas, de natureza classificatória e programada, de grupos produtivos na área de gastronomia para a concessão e/ou permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à comercialização de gêneros gastronômicos, na programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol, a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizada no entorno da praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme critérios de seleção e convocação constante no edital.

2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1 Foram apresentadas no total 35 propostas, sendo 22 propostas na categoria "A" (empreendedor gastronômico) e 13 propostas pela categoria "B" (food truck), entre os dias 04 à 14 de outubro do corrente ano, em conformidade ao disposto no item 9 do referido Edital que disciplina a cronologia dos prazos relacionados ao procedimento de credenciamento.

2.2 Para tanto, seguem abaixo a listagem das propostas recebidas em ordem cronológica:

a) Categoria "A" - Empreendedor Gastronômico:

Proponente	CNPJ/CPF	Data/Hora do recebimento
Marleide Maria Honório	553.327.224-00	04/10/2021 às 10:35
Francisco Gleydson Rego de Castro	026.570.224-05	04/10/2021 às 10:37
Cleonice do Rosário Santana	21.456.977/0001-98	04/10/2021 às 13:40
Marinalva Silva Correia	736.596.814-15	05/10/2021 às 09:09
Pessoa e Azevedo LTDA	17.298.433/0001-78	08/10/2021 às 10:15
Wilma Cinthia Andrade da Silva	036.344.944-25	08/10/2021 às 10:19
Jocelia Ferreira de Sousa Ataíde	126.765.617-40	08/10/2021 às 11:04
A B do Nascimento P. ME	14.569.900/0001-69	13/10/2021 às 10:07
Claudio Andre do Nascimento Vieira	011.013.024-37	13/10/2021 às 10:24
Manasses Maximo da Silva	792.173.384-00	13/10/2021 às 11:28
Thalita Lelly Freitas da Silva	017.317.604-69	13/10/2021 às 11:30
Sophia Alves de Melo Bezerra Constâncio	017.143.654-76	13/10/2021 às 11:40
Leticia Collet Didier Francisco	121.736.364-56	13/10/2021 às 12:12
Priscilla Kelly Santos de Souza	014.376.774-79	13/10/2021 às 12:22
Tafnes Diniz Rodrigues	017.606.524-58	13/10/2021 às 12:26
Ingrid Eduarda Medeiros Bezerra	102.782.394-71	13/10/2021 às 12:24
Amanda Oliveira Santos Fonseca	705.475.784-07	13/10/2021 às 12:27
Oliveira e Oliveira Comercio de Chocolates LTDA	27.351.753/0001-06	13/10/2021 às 13:40
Carla Rafaely Dantas Cândido	068.891.734-81	13/10/2021 às 13:50
Rogeiza Moura Santos	054.607.994-65	14/10/2019 às 10:56
Anne Kalline de Lima Castelo Branco	011.468.224-05	14/10/2021 às 10:57
Adriana Nascimento Albuquerque	30.524.418/0001-69	14/10/2021 às 12:56
Total de proponentes		22

b) Categoria "B" – FOOD TRUCK:

Proponente	CNPJ/CPF	Data/Hora do recebimento
Ibert Silva da Costa	000.611.214-52	04/10/2021 às 10:36
D'Hora Hamburgueria Artesanal	29.802.582.0001/01	08/10/2021 às 09:13
Whosemberg Brandão Chaves	34.028.709/0001-17	08/10/2021 às 11:49
Patrícia Roberta Bandeira da Cruz	41.066.771/0001-69	08/10/2021 às 11:51
Cesar Junior da Silva Lima	904.126.214-87	13/10/2021 às 11:05
Urbano Farias dos Santos Junior	063.060.484-30	13/10/2021 às 11:26
Bruno César Freitas da Rocha	052.707.014-99	13/10/2021 às 11:33
Zaira Maria Cavalcanti Castro	322.807.184-72	13/10/2021 às 11:32
Paulo Sérgio de Souza	584.977.814-49	13/10/2021 às 11:44
Jose Ivan Teles da Silva Neto	089.875.364-32	13/10/2021 às 11:42
Dalmir Ramos de Brito	792.163.404-44	14/10/2021 às 08:58
Sanper Alimentos LTDA	15.707.877/0001-94	14/10/2021 às 11:04
Rayara Plesley Souto de Melo	088.724.004-65	14/10/2021 às 11:32
Total de proponentes	13	

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Consideram-se habilitados os proponentes que cumprirem os critérios e requisitos obrigatórios constantes no subitem 6.1 do Edital, discriminados a seguir:

a) PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo V).

b. PESSOA FÍSICA

ITEM	Critérios Obrigatórios de Habilitação
01	Cópia de RG e CPF
02	Cópia do Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses).
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
05	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
06	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)
07	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo VII)
08	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo VIII)

09	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IX)
10	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo X).

3.2 Ressalta-se, por oportuno, que por se tratarem de requisitos obrigatórios imprescindíveis à fase de habilitação, deverão ser apresentados todos os itens supramencionados.

3.3 Após análise minuciosa dos requisitos legais para fins de habilitação, esta comissão elencou os proponentes considerados habilitados e inabilitados ao credenciamento em tela, de forma individualizada, conforme vejamos:

a) Dos Proponentes Habilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
Marleide Maria Honório	553.327.224-00	Empreendedor Gastronômico
Francisco Gleydson Rego de Castro	026.570.224-05	Empreendedor Gastronômico
Cleonice do Rosário Santana	21.456.977/0001-98	Empreendedor Gastronômico
Marinalva Silva Correia	736.596.814-15	Empreendedor Gastronômico
Pessoa e Azevedo LTDA	17.298.433/0001-78	Empreendedor Gastronômico
Wilma Cinthia Andrade da Silva	036.344.944-25	Empreendedor Gastronômico
Jocelia Ferreira de Sousa Ataíde	126.765.617-40	Empreendedor Gastronômico
A B do Nascimento P. ME	14.569.900/0001-69	Empreendedor Gastronômico
Claudio Andre do Nascimento Vieira	011.013.024-37	Empreendedor Gastronômico
Manasses Maximo da Silva	792.173.384-00	Empreendedor Gastronômico
Thalita Lelly Freitas da Silva	017.317.604-69	Empreendedor Gastronômico
Leticia Collet Didier Francisco	121.736.364-56	Empreendedor Gastronômico
Priscilla Kelly Santos de Souza	014.376.774-79	Empreendedor Gastronômico
Oliveira e Oliveira Comercio de Chocolates LTDA	27.351.753/0001-06	Empreendedor Gastronômico
Rogeiza Moura Santos	054.607.994-65	Empreendedor Gastronômico
Adriana Nascimento Albuquerque	30.524.418/0001-69	Empreendedor Gastronômico
Ibert Silva da Costa	000.611.214-52	Food Truck
D'Hora Hamburgueria Artesanal	29.802.582.0001/01	Food Truck
Whosemberg Brandão Chaves	34.028.709/0001-17	Food Truck
Patrícia Roberta Bandeira da Cruz	41.066.771/0001-69	Food Truck
Cesar Junior da Silva Lima	904.126.214-87	Food Truck
Urbano Farias dos Santos Junior	063.060.484-30	Food Truck
Bruno César Freitas da Rocha	052.707.014-99	Food Truck
Zaira Maria Cavalcanti Castro	322.807.184-72	Food Truck
Jose Ivan Teles da Silva Neto	089.875.364-32	Food Truck
Dalmir Ramos de Brito	792.163.404-44	Food Truck
Rayara Plesley Souto de Melo	088.724.004-65	Food Truck
Total de proponentes habilitados		27

b) Dos Proponentes Inabilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria	Motivo
Sanper Alimentos LTDA	15.707.877/0001-94	Food Truck	Inabilitada – Documentação em descumprimento do item 6.1, a), 06 e 08.
Paulo Sérgio de Souza	584.977.814-49	Food Truck	Inabilitado – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 02 (comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo).
Sophia Alves de Melo Bezerra Constâncio	017.143.654-76	Empreendedor Gastronômico	Inabilitada – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 02 (comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo).
Tafnes Diniz Rodrigues	017.606.524-58	Empreendedor Gastronômico	Inabilitado – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 02 (comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo).
Ingrid Eduarda Medeiros Bezerra	102.782.394-71	Empreendedor Gastronômico	Inabilitada – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 02 (comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo).
Amanda Oliveira Santos Fonseca	705.475.784-07	Empreendedor Gastronômico	Inabilitada – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 02 (comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo).
Carla Rafaely Dantas Cândido	068.891.734-81	Empreendedor Gastronômico	Inabilitada – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 02 (comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo), 03.
Anne Kalline de Lima Castelo Branco	011.468.224-05	Empreendedor Gastronômico	Inabilitada – Documentação em descumprimento do item 6.1, b), 08, 09, 10.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Em consonância ao disposto no subitem 6.2 do Edital, as propostas habilitadas serão classificadas de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação,

estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de participação em edições anteriores de evento similares	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico.	5
02	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
03	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio, com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto nos subitens 4.1 e subsequentes.	0 a 30 de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
04	Premiações	Premiações na área da gastronomia, conferidas a no máximo 10 (dez) anos.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada premiação, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 premiações.
05	Comprovante de atividades realizadas na área da gastronomia.	Certificados, diplomas ou cursos na área da gastronomia, dentre outros de natureza similar.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada documento, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 documentos.
06	Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de ações relacionadas à gastronomia	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico, que comprove que o proponente executou de forma satisfatória ações relacionadas à gastronomia.	5
PONTUAÇÃO TOTAL			80

4.2 A pontuação mínima para fins da presente seleção e credenciamento é de 15 (quinze) pontos.

4.3 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, respeitando a quantidade de vaga em cada categoria.

4.4 A nota pontuada como zero corresponde a não apresentação do documento exigido ou sua apresentação de forma insatisfatória por parte do proponente.

a) Dos Proponentes Classificados e suas respectivas pontuações:

I. Categoria "A" – Empreendedores Gastronômicos:

Item	Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
			ITEM	NOTA	
1	MARINALVA SILVA CORREIA	736.596.814-15	1	5	69
			2	10	
			3	30	
			4	4	
			5	15	
			6	5	
2	PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	014.376.774-79	1	5	60
			2	10	
			3	25	
			4	0	
			5	15	
			6	5	
3	CLEONICE DO ROSARIO SANTANA	21.456.977/0001-98	1	5	59
			2	10	
			3	24	
			4	0	
			5	15	
			6	5	
4	CLAUDIO ANDRE DE NASCIMENTO	011.013.024-37	1	5	57
			2	10	
			3	25	
			4	0	
			5	12	
			6	5	

5	VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	036.344.944-25	ITEM	NOTA	57
			1	5	
			2	10	
			3	22	
			4	0	
			5	15	
6	JOCELIA FERREIRA DE SOUSA ATAIDE	126.765.617-40	ITEM	NOTA	56
			1	5	
			2	5	
			3	26	
			4	0	
			5	15	
7	FRANCISCO DE GLEYDSON REGO DE CASTRO	026.570.224-05	ITEM	NOTA	55
			1	5	
			2	10	
			3	20	
			4	0	
			5	15	
8	MARLEIDE MARIA HONORIO DE LIMA	553.327.224-00	ITEM	NOTA	53
			1	5	
			2	10	
			3	25	
			4	4	
			5	4	
9	MANASSES MAXIMO DA SILVA	792.173.384-00	ITEM	NOTA	50
			1	5	
			2	8	
			3	20	
			4	0	
			5	12	
10	LETÍCIA COLLET DIDIER FRANCISCO	121.736.364-56	ITEM	NOTA	49
			1	5	
			2	4	
			3	20	
			4	0	
			5	15	
11	THALITA LELLY FREITAS DA SILVA	017.317.604-69	ITEM	NOTA	48
			1	5	
			2	4	
			3	20	
			4	0	
			5	15	
12	OLIVEIRA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA	27.351.753/0001-06	ITEM	NOTA	40
			1	5	
			2	5	
			3	25	
			4	0	
			5	0	
13	PESSOA & AZEVEDO LTDA	17.298.433/0001-78	ITEM	NOTA	39
			1	5	
			2	2	
			3	15	
			4	0	
			5	12	
14	ADRIANA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	30.524.418/0001-69	ITEM	NOTA	30
			1	0	
			2	0	
			3	15	
			4	0	
			5	15	
15	ROGEÍZA MOURA SANTOS	054.607.994-65	ITEM	NOTA	28
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2	0	
			3	10	
			4	0	
			5	8	
			ITEM	NOTA	
			1	5	
			2		

16	A B DO NASCIMENTO P.ME	14.56990/0001-69	ITEM	NOTA	11
			1	0	
			2	2	
			3	5	
			4	0	
			5	4	

II. Categoria "B" – Food Truck:

Proponente		CNPJ/CPF	Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
			ITEM	NOTA	
1	PATRÍCIA BANDEIRA DA CRUZ	41.066.771/0001-69	1	5	64
			2	10	
			3	25	
			4	4	
			5	15	
			6	5	
2	JOSE IVAN TELES DA SILVA NETO	089.875.364-32	ITEM	NOTA	61
			1	5	
			2	10	
			3	22	
			4	4	
			5	15	
3	ZAIRA MARIA CALVACANTE CASTRO	322.807.184-72	ITEM	NOTA	58
			1	5	
			2	7	
			3	26	
			4	0	
			5	15	
4	WHOSEMBERG BRNADAS CHAVES	34.028.709/0001-17	ITEM	NOTA	56
			1	5	
			2	6	
			3	25	
			4	0	
			5	15	
5	BRUNO CESAR FREITAS DA ROCHA	052.707.014-99	ITEM	NOTA	56
			1	5	
			2	6	
			3	25	
			4	0	
			5	15	
6	URBANO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	063.060.484-30	ITEM	NOTA	54
			1	5	
			2	4	
			3	25	
			4	0	
			5	15	
7	CESAR JUNIOR DA SILVA LIMA	904.126.214-87	ITEM	NOTA	49
			1	5	
			2	6	
			3	18	
			4	0	
			5	15	
8	RAYARA SOUTO DE MELO	088.724.004-65	ITEM	NOTA	48
			1	5	
			2	6	
			3	13	
			4	4	
			5	15	
9	IBERT SILVA DA COSTA	000.611.214-52	ITEM	NOTA	41
			1	5	
			2	0	
			3	16	
			4	0	
			5	15	
10	D'HORA HAMBURGUERIA ARTESANAL	29.802.582/0001-01	ITEM	NOTA	36
			1	5	
			2	4	
			3	18	
			4	0	
			5	4	

11	DALMIR RAMOS DE BRITO	792.163.404-44	ITEM	NOTA	35
			1	5	
			2	10	
			3	15	
			4	0	
			5	0	
			6	5	

A Comissão identificou plágio no item 03 (Cardápio) entre os competidores PATRÍCIA BANDEIRA DA CRUZ e WHOSEMBERG BRNADAS CHAVES que constam nos documentos das empresas como ex-sócios. Neste item, a única diferenciação é a cor, nome da empresa e logomarca. Pratos, comidas, preços, disposição gráfica, tamanho e outros temas mais, são idênticos um do outro.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Invocando os princípios constitucionais, a diversificação gastronômica que a feira deve ter e as regras editalícias previstas no item 15.8 do Edital Publicado, no qual atribui poderes a Comissão para resolver questões omissas no edital, a Comissão decidiu eliminar o candidato WHOSEMBERG BRNADAS CHAVES após constatação de plágio entre os cardápios, tendo como base a necessidade de ter diferenciação gastronômica na Feira de Gastronomia do Natal em Natal, haja vista o candidato ter obtido pontuação inferior no geral em relação a PATRÍCIA BANDEIRA DA CRUZ.

5.2. Concluída a análise dos critérios de habilitação e classificação referente ao Edital de Seleção nº 01/2021-SETUR, em respeito ao princípio da publicidade dos Atos Administrativos, sugerimos após a homologação pela autoridade superior, a imediata publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Município-DOM, em atendimento ao disposto no item 11 e subitens do Edital.

5.3. Para tanto, os proponentes serão credenciados em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, levando em consideração o poder discricionário da administração pública e, ainda, respeitando a quantidade máxima de vagas disponíveis em cada categoria, bem como a disponibilidade de espaço físico pertinente ao ordenamento do evento, conforme vejamos no quadro abaixo.

I. Categoria "A" – Empreendedores Gastronômicos:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
1- MARINALVA SILVA CORREIA	736.596.814-15	69	Classificado - Credenciado
2- PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	014.376.774-79	60	Classificado - Credenciado
3- CLEONICE DO ROSARIO SANTANA	21.456.977/0001-98	59	Classificado - Credenciado
4- CLAUDIO ANDRE DE NASCIMENTO	011.013.024-37	57	Classificado - Credenciado
5- VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	036.344.944-25	57	Classificado - Credenciado
6- Jocelia Ferreira de Sousa Ataíde	126.765.617-40	56	Classificado - Credenciado
7- FRANCISCO DE GLEYDSON REGO DE CASTRO	026.570.224-05	55	Classificado - Credenciado
8- MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	553.327.224-00	53	Classificado - Credenciado
9- MANASSES MÁXIMO DA SILVA	792.173.384-00	50	Classificado - Credenciado
10- LETÍCIA COLLET DIER FRANCISCO	121.736.364-56	49	Classificado - Credenciado
11- THALITA LELLY FREITAS DA SILVA	017.317.604-69	48	Classificado - Credenciado
12- OLIVEIRA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE CHOCOLATE LIMITADOS	27.351.753/0001-06	40	Classificado - Credenciado
13- PESSOA E AZEVEDO LTDA	17.298.433/0001-78	39	Classificado - Credenciado
14- ADRIANA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	30.524.418/0001-69	30	Classificado - Credenciado

II. Categoria "B" – Food Truck:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
1- PATRICIA BANDEIRA DA CRUZ	41.066.771/0001-69	64	Classificado - Credenciado
2- JOSE IVAN TELES DA SILVA NETO	089.875.364-32	61	Classificado - Credenciado
3- ZAIRA MARIA CAVALCANTE CASTRO	322.807.184-72	58	Classificado - Credenciado
4 BRUNO CESA FREITAS DA ROCHA	052.707.014-99	56	Classificado - Credenciado
5- URBANO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	063.060.484-30	54	Classificado - Credenciado
6- CESAR JUNIOR DA SILVA LIMA	904.126.214-84	49	Classificado - Credenciado
7- RAYARA SOUTO DE MELO	088.724.004-65	48	Classificado - Credenciado
8 – IBERT SILVA DA COSTA	000.611.214-52	41	Classificado - Credenciado
9 – D'HORA HAMBURGUERIA ARTESANAL	29.802.582/0001-01	36	Classificado - Credenciado

10- DALMIR RAMOS DE BRITO	792.163.404-44	35	Classificado - Credenciado
---------------------------	----------------	----	----------------------------

5.4. Os demais candidatos que não se encontram no quadro de classificados ficarão na posição de suplência e serão chamados caso tenha necessidade.

5.5 Neste diapasão, assegurando o contraditório e ampla defesa conforme preconiza o item 14 do edital, é mister ressaltar que o proponente poderá interpor recurso em face deste resultado, desde que, devidamente fundamentado e documentado, o qual deverá ser entregue, no prazo previsto em edital, a contar da data de publicação deste resultado preliminar, no setor de protocolo da SETUR, no endereço na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP 59.020-120 – Tel: (84) 3232-9065/9061, das 08 às 14 horas.

5.6 O recurso interposto fora do prazo ou sem a devida fundamentação não serão apreciados.

5.7 Face ao exposto, submetemos o presente parecer ao conhecimento da Secretária para fins de ratificação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

RAMON CAVALCANTI ASFORA ALVES-Comissão de Seleção

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES-Comissão de Seleção

RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO-Comissão de Seleção

ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA-Comissão de Seleção

De acordo. Ratifico o posicionamento supra.

Cumpra-se. Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 468/2021-AP/A, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210798079 – NATALPREV, de 21/09/2021, CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 440/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, na qual concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor N1-N; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 54/2021-AP/A, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2021, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0812238-23.2020.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, à razão de 4/5 (quatro quintos); CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 1364/2021-A.P., de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2021, em atendimento a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos autos do processo n.º 0844522-21.2019.8.20.5001, na qual concede a mudança de letra de N1-N para N1-P; RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 440/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 105.826-2, ocupante do Cargo de Professor, N1-P, conforme portaria n.º 1364/2021-A.P., de 27 de julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens: - 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998.

- Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, incorporada à razão de 4/5 (quatro quintos) conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0812238-23.2020.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a portaria n.º 54/2021-AP/A, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 468/2021-AP/A, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210798079 – NATALPREV, de 21/09/2021,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 440/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, na qual concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor N1-N;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 54/2021-AP/A, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2021, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0812238-23.2020.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, à razão de 4/5 (quatro quintos);

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 1364/2021-A.P., de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2021, em atendimento a Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos autos do processo n.º 0844522-21.2019.8.20.5001, na qual concede a mudança de letra de N1-N para N1-P;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 440/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 105.826-2, ocupante do Cargo de Professor, N1-P, conforme portaria n.º 1364/2021-A.P., de 27 de julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998.

- Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, incorporada à razão de 4/5 (quatro quintos) conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0812238-23.2020.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a portaria n.º 54/2021-AP/A, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 123/2021 – GP/FUNCARTE DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 008/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação da Seleção Pública	28 de setembro de 2021
Período de Inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2021
Habilitação Documental	08 a 13 de outubro de 2021
Divulgação dos Habilitados no DOM	14 de outubro de 2021
Análise Artística/Técnica	14 e 15 de outubro de 2021
Divulgação do resultado parcial	19 de outubro de 2021
Recurso	19 e 20 de outubro de 2021
Resultado Final dos Selecionados	22 de outubro de 2021
Entrega da documentação complementar e das obras selecionadas	22, 25 a 29 de outubro de 2021
Abertura Da Mostra	A definir

Art. 2º - Retificar a Seleção Pública nº 008/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE ARTES VISUAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021, publicada através da Portaria nº 086/2021-GP/FUNCARTE de 27 de setembro de 2021:

Onde se lê: “12.1 Os 20 (vinte) artistas selecionados deverão enviar ou entregar as obras de arte na sede da SECULT/FUNCARTE, localizada à Avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, 59025-280, NATAL/RN, até às 14h do dia 23 de outubro de 2021.”

Leia-se: “12.1 Os 20 (vinte) artistas selecionados deverão enviar ou entregar as obras de arte na sede da SECULT/FUNCARTE, localizada à Avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, 59025-280, NATAL/RN, até às 14h do dia 29 de outubro de 2021.”

Art. 3º - Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 009/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	28 de setembro de 2021
Período de Inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2021
Habilitação Documental	08 a 13 de outubro de 2021
Divulgação dos Habilitados no DOM	18 de outubro de 2021
Análise Artística/Técnica	18 de outubro de 2021
Divulgação do resultado parcial	19 de outubro de 2021
Recurso	19 e 20 de outubro de 2021
Resultado Final dos Selecionados	22 de outubro de 2021
Previsão para realização dos projetos	19 de novembro a 20 de dezembro de 2021

Art. 4º - Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 010/2021 - APOIO FINANCEIRO DE AÇÃO TEATRAL PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	28 de setembro de 2021
Período de Inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2021
Habilitação Documental	08 a 13 de outubro de 2021
Divulgação dos Habilitados no DOM	18 de outubro de 2021
Análise Artística/Técnica	18 de outubro de 2021
Divulgação do resultado parcial	19 de outubro de 2021
Recurso	19 e 20 de outubro de 2021
Resultado Final dos Selecionados	22 de outubro de 2021
Previsão para realização dos projetos	19 de novembro a 20 de dezembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 122/2021-GP/FUNCARTE DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros das Comissões da Seleção Pública nº 011/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021 “JAEI EMERENCIANO”, conforme item 9.1 da referida Seleção:

1-Comissão de Avaliação Documental

-Maria do Socorro Bento, matrícula 09.410-2;

-Márcia Bilro de Araújo, matrícula 72761-2

-Nizia Maria Klosowski de Almeida – matrícula 72.894-2

2-Comissão de Seleção Artística

-Adrovando Claro de Oliveira-

SME - Matrícula 140929

-João Maria Alves

SECOM - Matrícula: 6886-1

-Henrique José Cocentino Fernandes

SEMTAS - Matrícula 72341-5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20210874510

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a

realização da pesquisa mercadológica para Contratação de pessoa jurídica para destinação ambientalmente adequada do gesso

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas – Natal/RN - CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20210874510

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de pessoa jurídica para destinação ambientalmente adequada do gesso

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas – Natal/RN - CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 20 de outubro de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

PORTARIA Nº 04/2021

No dia 20 de outubro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizou reunião extraordinária, esta ocorrida na Casa dos Conselhos, situada a Rua Trairi, 784, Petrópolis para escolha da nova Presidente e Vice-Presidente, sendo eleitas para o biênio 2021/2023: Presidenta: Elisângela Christinne Lima Duarte

Vice-Presidenta: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Natal, 20 de outubro de 2021

Elisângela Christinne Lima Duarte-Presidenta Eleita-CMDM

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo